



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.665/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.850,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 18.850,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 18.850,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 18.850,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 18.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 3.666/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.663,26**(três mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2042 - CONSORCIO COM O SAMU		
31.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		
303 - SAUDE –REC VINC. (EC 29/00-15%)	R\$	3.663,26
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	3.663,26

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2042 - CONSORCIO COM O SAMU		
33.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		
303 - SAUDE –REC VINC. (EC 29/00-15%)	R\$	3.663,26
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	3.663,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 3.667/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.897,11 (doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2039 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
33.72.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303 - SAUDE-REC. VINC.(EC 29/00-15%)	R\$	12.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2042 - CONSORCIO COM O SAMU		
31.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		
303 - SAUDE –REC VINC. (EC 29/00-15%)	R\$	897,11
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	12.897,11

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
303	SAUDE-REC. VINC. (EC 29/00-15%)	R\$ 12.897,11
TOTAL		R\$ 12.897,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 3.668/2016

SÚMULA: Declara Ponto Facultativo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Feriado Nacional em comemoração à Proclamação da República no dia 15 de Novembro:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de Novembro de 2016 – 2ª feira.

Art. 2º O atendimento médico emergencial neste período será realizado no Hospital e Maternidade Beneficente “Lar Belém”, telefone (45)3253-2260.

Art. 3º A Rede Municipal de Ensino incluindo as Escolas e os Centros Municipais de Educação Infantil Asilda Röpke e ABC, cumprirá recesso previsto no Calendário Escolar.

Art. 4º A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura manterá plantão através do telefone (45)3253-1144.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 323/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.600, de 18 de Dezembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes:

I– Marlice Wutzke Fernandes da Silva – período de 08/11/2016 a 10/11/2016 – totalizando 03 (três) diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 3.669/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.148,20 (dezoito mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2034 - AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE – 15% IMPOSTOS	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 18.148,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 18.148,20

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2034 - AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE – 15% IMPOSTOS	
33.90.31.00 - PREM CULT ARTIS CIENTIF DESPORT E OUTRAS	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 8.148,20
33.90.32.00 - MTRIAL BEM OU SERV P/DISTRI GRATUITA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 18.148,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, Sr. Lari Hitz, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a população e as entidades civis e de classe de Nova Santa Rosa, para **Audiência Pública a ser realizada às 14h00min do dia 10 de Novembro de 2016** no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua Maripá, 892, Centro, para apresentar e coletar sugestões sobre:

- Projeto de Lei nº 046/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

Registre-se e Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de novembro de 2016.

LARI HITZ
Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento